

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAL E TARIFAS

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS NÃO VINCULADOS
A PGPM E ESTOQUES REGULADORES - AMBIENTE NATURAL**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/04/92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVEL INFRACIONADA)		
1.2	ENSACADOS:		
1.2.1	-GRÃOS, AÇUCAR E SAL	CR\$/tonelada	899,76
1.2.2	-PULVEREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO, AMENDOIM, MILHO EM ESPIGA, CERA DE CARNAÚBA, CEVADA, MALTE, AVEIA, ETC.	CR\$/tonelada	1.169,69
1.3	GRANEL: (PARA ARROZ, CEVADA E MALTE ACRESCEER 30% E PARA AVEIA 50%)	CR\$/tonelada	991,19
1.4	ENFARDADOS:		
1.4.1	-FRIBAS VEGETAIS	CR\$/tonelada	1.504,75
1.5	SACARIA VAZIA:	CR\$/1.000 volumes	1.504,75
1.6	DIVERSOS:		
1.6.1	-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ENFARDADOS, EMPACOTADOS, ENLATADOS, EMBALADOS, EMBONECADOS, ENGARRAFADOS, ENCAIXOTADOS, ETC.	CR\$/m2	2.582,82
2	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
2.1	-ENSACADOS (recepção/expedição)	CR\$/tonelada	553,96
2.2	-GRANEL (recepção)	CR\$/tonelada	663,24
2.3	-GRANEL (expedição)	CR\$/tonelada	807,33
2.4	-ENFARDADOS	CR\$/tonelada	899,57
2.5	-SACARIA VAZIA	CR\$/1.000 volumes	553,96
2.6	-DIVERSOS	CR\$/tonelada	1.302,62
2.7	-OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	553,96
3	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
3.1	ARROZ E SEMENTES	CR\$/tonelada	3.334,97
3.2	OUTROS	CR\$/tonelada	2.202,78
3.3	ACIMA DE 16% ACRESCEER PARA CADA PONTO PERCENTUAL 8% SOBRE A TARIFA	-	
4	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	CR\$/tonelada	780,95
4.1	ACIMA DE 5% ACRESCEER 3% PARA CADA PONTO PERCENTUAL	-	
5	TRATAMENTO FITOSSANITARIO (EXTERNO)	-	
5.1	EXPURGO	CR\$/M3	919,53
5.2	PULVERIZAÇÃO	CR\$/M2	91,95
5.3	GRANEL	CR\$/tonelada	2.268,18
5.4	(*) CUSTO COM TRANSPORTE CONF. TABELA ESPECIFICA		
6	TRANSBORDO	CR\$/tonelada	1.482,00
6.1	-VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	553,96
7	PESAGEM (AVULSA)		
7.1	-RODOVIÁRIA	CR\$/veiculo	6.279,00
7.2	-FERROVIÁRIA	CR\$/vagão	7.849,00
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONFORME OBSERVAÇÕES ABAIXO)	%	
9	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
10	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	PREÇO DO DIA
11	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

OBSERVAÇÕES:

1. A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDIRÁ SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS.
2. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITENS 2, 3 E 4 HAVERÁ ACRÉSCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SUB-ITENS EM QUE FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GERADOR.
3. OS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO TERÃO ACRÉSCIMOS DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE A RESPECTIVA TARIFA.
4. OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM HORAS EXTRAS, APÓS O EXPEDIENTE NORMAL SERÃO COBRADOS ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), E AOS DOMINGOS E FERIADOS DE 100% (CEM POR CENTO).
5. O PRAZO PARA PAGAMENTO DAS NF's PRESTADOS SERÁ DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS UTEIS A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA FATURA AO CLIENTE. APOS ESSE PRAZO, O VALOR DAS FATURAS SERÁ ATUALIZADO PELA TRD, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
6. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE BRAÇAGEM PRÓPRIA, SERÁ COBRADO O PREÇO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE BRAÇAGISTAS. NA AUSENCIA DE AMBOS, COBRAR O PREÇO DO DIA.
7. NOS SERVIÇOS DE SECAGEM ESTÃO INCLUSOS A TAXA DE PRÉ-LIMPEZA.
8. TAXA MÍNIMA: SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ARMAZENAGEM O EQUIVALENTE A 1 M2 (HUM METRO QUADRADO), E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS O EQUIVALENTE A 01 TONELADA.
9. NAS OPERAÇÕES DE "TRANSBORDO" DEVE SER COBRADA A "PESAGEM AVULSA".
10. OS VALORES DAS MERCADORIAS PARA EFEITO DE SEGURO SERÃO ATUALIZADOS MENSALMENTE, COM BASE NO PREÇO DE MERCADO LOCAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO PREÇO MÍNIMO VIGENTE.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAL E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS NÃO VINCULADOS
A PGPM E ESTOQUES REGULADORES – AMBIENTE NATURAL

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	16.05.92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVEL INFRACIONADA)		
1.1	ENSACADOS:		
1.1.1	-GRÃOS, AÇUCAR E SAL	Cr\$/tonelada	1.338,56
1.1.2	-PULVEREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO, AMENDOIM, MILHO EM ESPIGA, CERA DE CARNAÚBA, CEVADA, MALTE, AVEIA, FARELO, ETC.	Cr\$/tonelada	2.099,81
1.2	GRANEL: (PARA ARROZ, CEVADA E MALTE ACRESCEER 30% E PARA AVEIA 50%)	Cr\$/tonelada	1.635,58
1.3	ENFARDADOS:		
1.3.1	-FRIBAS VEGETAIS	Cr\$/tonelada	2.212,40
1.4	SACARIA VAZIA:		
1.5	DIVERSOS:		
1.5.1	-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ENFARDADOS, EMPACOTADOS, ENLATADOS, EMBALADOS, EMBONECADOS, ENGARRAFADOS, ENCAIXOTADOS, ETC.	Cr\$/1.000 volumes	2.212,40
2	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
2.1	-ENSACADOS (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	796,45
2.2	-GRANEL (recepção)	Cr\$/tonelada	953,57
2.3	-GRANEL (expedição)	Cr\$/tonelada	1.160,74
2.4	-ENFARDADOS	Cr\$/tonelada	1.322,62
2.5	-SACARIA VAZIA	Cr\$/1.000 volumes	814,47
2.6	-DIVERSOS	Cr\$/tonelada	1.937,21
2.7	-OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEER	Cr\$/tonelada	814,47
3	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
3.1	ARROZ E SEMENTES	Cr\$/tonelada	3.916,46
3.2	OUTROS	Cr\$/tonelada	2.645,34
3.3	ACIMA DE 16% ACRESCEER PARA CADA PONTO PERCENTUAL 8% SOBRE A TARIFA	-	
4	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	Cr\$/tonelada	935,20
4.1	ACIMA DE 5% ACRESCEER 3% PARA CADA PONTO PERCENTUAL	-	
5	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)	-	
5.1	EXPURGO	Cr\$/M3	1.367,50
5.2	PULVERIZAÇÃO	Cr\$/M2	136,75
5.3	GRANEL	Cr\$/tonelada	3.373,16
5.4	(*) CUSTO COM TRANSPORTE CONF. TABELA ESPECIFICA		
6	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	2.203,98
6.1	-VIA FERROVIARIA, ACRESCEER	Cr\$/tonelada	814,47
7	PESAGEM (AVULSA)		
7.1	-RODOVIÁRIA	Cr\$/veiculo	9.337,92
7.2	-FERROVIÁRIA	Cr\$/vagão	11.672,78
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONFORME OBSERVAÇÕES ABAIXO)	%	
9	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
10	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	PREÇO DO DIA
11	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDIRÁ SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS.
- 2 - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITENS 2, 3 E 4 HAVERÁ ACRÉSCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SUB-ITENS EM QUE FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GERADOR.
- 3 - OS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO TERÃO ACRÉSCIMOS DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE A RESPECTIVA TARIFA.
- 4 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM HORAS EXTRAS, APÓS O EXPEDIENTE NORMAL SERÃO COBRADOS ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), E AOS DOMINGOS E FERIADOS DE 100% (CEM POR CENTO).
- 5 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DAS NF's PRESTADOS SERÁ DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA FATURA AO CLIENTE. APOS ESSE PRAZO, O VALOR DAS FATURAS SERÁ ATUALIZADO PELA TRD, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
- 6 - EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE BRAÇAGEM PRÓPRIA, SERÁ COBRADO O PREÇO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE BRAÇAGISTAS. NA AUSÊNCIA DE AMBOS, COBRAR O PREÇO DO DIA.
- 7 - NOS SERVIÇOS DE SECAGEM ESTÃO INCLUSOS A TAXA DE PRÉ-LIMPEZA.
- 8 - TAXA MÍNIMA: SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ARMAZENAGEM O EQUIVALENTE A 1 M2 (HUM METRO QUADRADO), E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS O EQUIVALENTE A 01 TONELADA.
- 9 - NAS OPERAÇÕES DE "TRANSBORDO" DEVE SER COBRADA A "PESAGEM AVULSA".
- 10 - OS VALORES DAS MERCADORIAS PARA EFEITO DE SEGURO SERÃO ATUALIZADOS MENSALMENTE, COM BASE NO PREÇO DE MERCADO LOCAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO PREÇO MÍNIMO VIGENTE.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAL E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS DE ARMAZENAGEM DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/06/92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVEL INFRACIONADA)		
1.1	ENSACADOS:		
1.1.1	-GRÃOS, AÇUCAR E SAL	Cr\$/tonelada	1.591,55
1.1.2	-PULVEREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO, AMENDOIM, MILHO EM ESPIGA, CERA DE CARNAÚBA, CEVADA, MALTE, AVEIA, FARELO, ETC.	Cr\$/tonelada	2.387,33
1.2	GRANEL: (PARA ARROZ, CEVADA E MALTE ACRESCER 30% E PARA AVEIA 50%)	Cr\$/tonelada	1.956,67
1.3	ENFARDADOS:		
1.3.1	-FRIBAS VEGETAIS	Cr\$/tonelada	2.632,76
1.4	SACARIA VAZIA:	Cr\$/1.000 volumes	2.632,76
1.5	DIVERSOS:		
1.5.1	-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ENFARDADOS, EMPACOTADOS, ENLATADOS, EMBALADOS, EMBONECADOS, ENGARRAFADOS, ENCAIXOTADOS, ETC.	Cr\$/m2	4.993,42
1.5.1.1	-PARA ADUBO E LEITE EM PÓ ACRESCER 30% NA TARIFA EM m2	-	-
2	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
2.1	-ENSACADOS (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	946,98
2.2	-GRANEL (recepção)	Cr\$/tonelada	1.133,79
2.3	-GRANEL (expedição)	Cr\$/tonelada	1.380,12
2.4	-ENFARDADOS	Cr\$/tonelada	1.573,92
2.5	-SACARIA VAZIA	Cr\$/1.000 volumes	969,22
2.6	-DIVERSOS	Cr\$/tonelada	2.305,28
2.7	-OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	969,22
3	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
3.1	ARROZ E SEMENTES	Cr\$/tonelada	4.656,67
3.2	OUTROS	Cr\$/tonelada	3.147,95
3.3	ACIMA DE 16% ACRESCER PARA CADA PERCENTUAL 8% SOBRE A TARIFA	-	-
4	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	Cr\$/tonelada	1.111,95
4.1	ACIMA DE 5% ACRESCER PARA CADA PONTO PERCENTUAL 3% S/ A TARIFA	-	-
5	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)	-	-
5.1	EXPURGO	Cr\$/M3	1.627,33
5.2	PULVERIZAÇÃO	Cr\$/M2	162,73
5.3	GRANEL	Cr\$/tonelada	4.014,06
5.4	(*) CUSTO COM TRANSPORTE CONF. TABELA ESPECIFICA		
6	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	2.622,74
6.1	-VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	969,22
7	PESAGEM (AVULSA)		
7.1	-RODOVIÁRIA	Cr\$/veiculo	11.112,12
7.2	-FERROVIÁRIA	Cr\$/vagão	13.890,61
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONFORME OBSERVAÇÕES ABAIXO)	%	
9	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
10	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	PREÇO DO DIA
11	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDIRÁ SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS.
- 2 - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITENS 2, 3 E 4 HAVERÁ ACRÉSCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SUB-ITENS EM QUE FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GERADOR.
- 3 - OS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO TERÃO ACRÉSCIMOS DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE A RESPECTIVA TARIFA.
- 4 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM HORAS EXTRAS, APÓS O EXPEDIENTE NORMAL SERÃO COBRADOS ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), E AOS DOMINGOS E FERIADOS DE 100% (CEM POR CENTO).
- 5 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DAS NFS PRESTADOS SERÁ DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO VENCIMENTO DA QUINZENA. APOS ESSE PRAZO, O VALOR DAS FATURAS SERÁ ATUALIZADO PELA TRD, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA DA QUINZENA SUBSEQUENTE.
- 6 - EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE BRAÇAGEM PRÓPRIA, SERÁ COBRADO O PREÇO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE BRAÇAGISTAS. NA AUSENCIA DE AMBOS, COBRAR O PREÇO DO DIA.
- 7 - NOS SERVIÇOS DE SECAGEM ESTÃO INCLUSOS A TAXA DE PRÉ-LIMPEZA.
- 8 - TAXA MÍNIMA: SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ARMAZENAGEM O EQUIVALENTE A 1 M2 (HUM METRO QUADRADO), E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS O EQUIVALENTE A 01 TONELADA.
- 9 - NAS OPERAÇÕES DE "TRANSBORDO" DEVE SER COBRADA A "PESAGEM AVULSA".
- 10 - OS VALORES DAS MERCADORIAS PARA EFEITO DE SEGURO SERÃO ATUALIZADOS MENSALMENTE, COM BASE NO PREÇO DE MERCADO LOCAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO PREÇO MÍNIMO VIGENTE.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAL E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
DEAMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/07/92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	ENSACADOS:		
1.1.1	-GRÃOS, AÇUCAR E SAL	Cr\$/tonelada	1.828,60
1.1.2	-PULVEREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO, AMENDOIM, MILHO EM ESPIGA, CERA DE CARNAÚBA, CEVADA, MALTE, AVEIA, FARELO, ETC.	Cr\$/tonelada	2.742,90
1.2	GRANEL: (CEVADA E MALTE ACRESCER 30% E PARA AVEIA 50%)	Cr\$/tonelada	2.393,99
1.3	ENFARDADOS:		
1.3.1	-FRIBAS VEGETAIS	Cr\$/tonelada	2.800,99
1.4	SACARIA VAZIA:		
1.5	DIVERSOS:		
1.5.1	-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ENFARDADOS, EMPACOTADOS, ENLATADOS, EMBALADOS, EMBONECADOS, ENGARRAFADOS, ENCAIXOTADOS, ETC.	Cr\$/m2	5.312,50
1.5.1.1	-PARA ADUBO E LEITE EM PÓ ACRESCER 30% NA TARIFA EM M2	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE E SEMENTES	% Quinzena	0,15
2.2	FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
2.3	FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
2.4	SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-ENSACADOS (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	946,98
3.2	-GRANEL (recepção)	Cr\$/tonelada	1.133,79
3.3	-GRANEL (expedição)	Cr\$/tonelada	1.420,98
3.4	-ENFARDADOS	Cr\$/tonelada	1.674,49
3.5	-SACARIA VAZIA	Cr\$/1.000 volumes	1.031,15
3.6	-DIVERSOS	Cr\$/tonelada	2.452,51
3.7	-OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	1.031,15
4	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	ARROZ E SEMENTES	Cr\$/tonelada	4.656,67
4.2	OUTROS	Cr\$/tonelada	3.349,10
4.3	ACIMA DE 16% ACRESCER S/TARIFA POR CADA PERCENTUAL 8%	-	-
5	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	Cr\$/tonelada	1.273,41
5.1	ACIMA DE 5% ACRESCER S/ TARIFA POR CADA PERCENTUAL 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)		
6.1	EXPURGO	Cr\$/M3	1.731,26
6.2	PULVERIZAÇÃO	Cr\$/M2	173,13
6.3	GRANEL	Cr\$/tonelada	4.270,42
6.4	(*) CUSTO COM TRANSPORTE CONF. TABELA ESPECIFICA		
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	2.790,24
7.1	-VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	1.031,15
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-RODOVIÁRIA	Cr\$/veiculo	11.821,81
8.2	-FERROVIÁRIA	Cr\$/vagão	14.777,74
9	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONFORME OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	PREÇO DO DIA
12	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

Observações:

- 1 - A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDIRÁ SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS.
- 2 - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITENS 2, 3 E 4 HAVERÁ ACRÉSCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SUB-ITENS EM QUE FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GERADOR.
- 3 - OS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO TERÃO ACRÉSCIMOS DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE A RESPECTIVA TARIFA.
- 4 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM HORAS EXTRAS, APÓS O EXPEDIENTE NORMAL SERÃO COBRADOS ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), E AOS DOMINGOS E FERIADOS DE 100% (CEM POR CENTO).
- 5 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DAS NFS PRESTADOS SERÁ DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO VENCIMENTO DA QUINZENA. APOS ESSE PRAZO, O VALOR DAS FATURAS SERÁ ATUALIZADO PELA TRD, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA DA QUINZENA SUBSEQUENTE.
- 6 - EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE BRAÇAGEM PRÓPRIA, SERÁ COBRADO O PREÇO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE BRAÇAGISTAS. NA AUSÊNCIA DE AMBOS, COBRAR O PREÇO DO DIA.
- 7 - NOS SERVIÇOS DE SECAGEM ESTÃO INCLUSOS A TAXA DE PRÉ-LIMPEZA.
- 8 - TAXA MÍNIMA: SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ARMAZENAGEM O EQUIVALENTE A 1 M2 (HUM METRO QUADRADO), E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS O EQUIVALENTE A 01 TONELADA.
- 9 - NAS OPERAÇÕES DE "TRANSBORDO" DEVE SER COBRADA A "PESAGEM AVULSA".
- 10 - OS VALORES DAS MERCADORIAS PARA EFEITO DE SEGURO SERÃO ATUALIZADOS MENSALMENTE, COM BASE NO PREÇO DE MERCADO LOCAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO PREÇO MÍNIMO VIGENTE.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS

**TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.08.92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e Sal	Cr\$/tonelada	2.280,38
1.1.2	-Pulvereos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr\$/tonelada	3.420,57
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr\$/tonelada	2.894,24
1.3	Enfardados:		
1.3.1	-Fribas Vegetais	Cr\$/tonelada	3.294,80
1.4	Sacaria Vazia:	Cr\$/1.000 volumes	3.294,80
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr\$/m2	6.249,09
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó acrescer 30% na Tarifa em m2	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale e Sementes	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	1.185,36
3.2	-Granel (recepção)	Cr\$/tonelada	1.437,03
3.3	-Granel (expedição)	Cr\$/tonelada	1.881,09
3.4	-Enfardados	Cr\$/tonelada	1.969,70
3.5	-Sacaria Vazia	Cr\$/1.000 volumes	1.212,94
3.6	-Diversos	Cr\$/tonelada	2.884,88
3.7	-Operações Via Ferroviária, acrescentar	Cr\$/tonelada	1.212,94
4	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	Arroz e Sementes	Cr\$/tonelada	4.656,67
4.2	Outros	Cr\$/tonelada	3.939,55
4.3	Acima de 16% acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 8%	-	-
5	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	Cr\$/tonelada	1.655,36
5.1	Acima de 5% acrescer s/Tarifa por cada percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)	-	-
6.1	Expurgo	Cr\$/M3	3.202,74
6.2	Pulverização	Cr\$/M2	320,27
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	8.402,30
6.4	(*) Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	3.282,16
7.1	-Via Ferroviária, acrescentar	Cr\$/tonelada	1.212,94
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-Rodoviária	Cr\$/veículo	13.905,99
8.2	-Ferroviária	Cr\$/vagão	17.383,05
09	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM		PREÇO DO DIA
12	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

Observações:

- 01- A taxa de Administração, de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.
- 02- Na prestação de serviços, itens 2,3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.
- 03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.
- 04- Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).
- 05- As despesas cobradas e não pagas até 5º (quinto) dia útil do período subsequente a prestação de serviços serão atualizadas pela TRD, a partir do último dia do período de competência.
- 06 - Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.
- 07 - Nos serviços de secagem estão inclusos a Taxa de Pre-Limpeza.
- 08- Taxa Mínima: Será considerado para efeito de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1m2 (hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.
- 09- Nas operações de "Transbordo" deve ser cobrada a "Pesagem Avulsa".
- 10 - Os valores das mercadorias para efeito de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS

**TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.09.92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e Sal	Cr\$/tonelada	2.745,12
1.1.2	-Pulveres, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr\$/tonelada	4.117,68
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr\$/tonelada	3.573,06
1.3	Enfardados:		
1.3.1	-Fribas Vegetais	Cr\$/tonelada	3.723,46
1.4	Sacaria Vazia:	Cr\$/1.000 volumes	3.723,46
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados etc.	Cr\$/m2	7.062,10
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó acrescer 30% na Tarifa em m2	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	1.310,26
3.2	-Granel (recepção)	Cr\$/tonelada	1.600,19
3.3	-Granel (expedição)	Cr\$/tonelada	2.137,71
3.4	-Enfardados	Cr\$/tonelada	2.225,97
3.5	-Sacaria Vazia	Cr\$/1.000 volumes	1.370,75
3.6	-Diversos	Cr\$/tonelada	3.260,21
3.7	-Operações Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	1.370,75
4	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	Arroz e Sementes	Cr\$/tonelada	4.796,81
4.2	Outros	Cr\$/tonelada	4.452,09
4.3	Acima de 16% acrescer s/ Tarifa por cada Percentual 8%	-	-
5	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	Cr\$/tonelada	1.936,12
5.1	Acima de 5% acrescer s/Tarifa por cada percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)	-	-
6.1	Expurgo	Cr\$/M3	4.296,58
6.2	Pulverização	Cr\$/M2	429,66
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	10.736,32
6.4	(*) Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	3.709,17
7.1	-Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	1.370,75
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-Rodoviária	Cr\$/veículo	15.715,16
8.2	-Ferroviária	Cr\$/vagão	16.644,59
09	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM		PREÇO DO DIA
12	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.
13	EMIÇÃO DE WARRANTS	Cr\$/Documento	1.800,00

Observações:

- 01- A taxa de Administração, de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.
- 02- Na prestação de serviços, itens 2,3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.
- 03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.
- 04- Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).
- 05- As despesas cobradas e não pagas até 5º (quinto) dia útil do período subsequente a prestação de serviços serão atualizadas pela TRD, a partir do último dia do período de competência.
- 06 - Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.
- 07 - Nos serviços de secagem estão inclusos a Taxa de Pré-Limpeza.
- 08- Taxa Mínima: Será considerado para efeito de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1m2 (um metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.
- 09- Nas operações de "Transbordo" deve ser cobrada a "Pesagem Avulsa".
- 10 - Os valores das mercadorias para efeito de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/10/92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e Sal	Cr\$/tonelada	3.947,94
1.1.2	-Pulvereos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr\$/tonelada	5.921,91
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr\$/tonelada	4.587,63
1.3	Enfardados:		
1.3.1	-Fribas Vegetais	Cr\$/tonelada	5.547,96
1.4	Sacaria Vazia:	Cr\$/1.000 volumes	5.547,96
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr\$/m2	12.418,92
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó crescer 30% na Tarifa em m2	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	2.240,33
3.2	-Granel (recepção)	Cr\$/tonelada	2.683,86
3.3	-Granel (expedição)	Cr\$/tonelada	3.364,93
3.4	-Enfardados	Cr\$/tonelada	3.316,69
3.5	-Sacaria Vazia	Cr\$/1.000 volumes	2.042,42
3.6	-Diversos	Cr\$/tonelada	4.857,71
3.7	-Operações Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	2.042,42
4	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	Arroz e Sementes	Cr\$/tonelada	7.065,67
4.2	Outros	Cr\$/tonelada	6.633,61
4.3	Acima de 16% crescer s/ Tarifa por cada Percentual 8%	-	-
5	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	Cr\$/tonelada	2.789,64
5.1	Acima de 5% crescer s/Tarifa por cada percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)		
6.1	Expurgo	Cr\$/M3	4.928,53
6.2	Pulverização	Cr\$/M2	492,85
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	12.707,62
6.4	(*) Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	5.526,66
7.1	-Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	2.042,42
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-Rodoviária	Cr\$/veiculo	23.415,59
8.2	-Ferroviária	Cr\$/vagão	29.270,44
09	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM		PREÇO DO DIA
12	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.
13	EMIÇÃO DE WARRANTS	Cr\$/Documento	2.340,00

Observações:

- 01- A taxa de Administração, de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.
- 02- Na prestação de serviços, itens 2, 3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.
- 03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.
- 04- Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).
- 05- O prazo para pagamento das NF's de serviço prestados será de 05 (cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.
- 06 - Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.
- 07 - Nos serviços de secagem estão inclusos a Taxa de Pre-Limpeza.
- 08- Taxa Mínima: Será considerado para efeito de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1m2 (hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.
- 09- Nas operações de "Transbordo" deve ser cobrada a "Pesagem Avulsa".
- 10 - Os valores das mercadorias para efeito de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/11/92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e Sal	Cr\$/tonelada	5.088,00
1.1.2	-Pulvereos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr\$/tonelada	7.632,00
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr\$/tonelada	5.975,00
1.3	Enfardados:		
1.3.1	-Fribas Vegetais	Cr\$/tonelada	7.190,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr\$/1.000 volumes	7.190,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr\$/m2	20.523,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó crescer 30% na Tarifa em m2	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	2.966,00
3.2	-Granel (recepção)	Cr\$/tonelada	3.545,00
3.3	-Granel (expedição)	Cr\$/tonelada	4.396,00
3.4	-Enfardados	Cr\$/tonelada	4.299,00
3.5	-Sacaria Vazia	Cr\$/1.000 volumes	2.647,00
3.6	-Diversos	Cr\$/tonelada	6.296,00
3.7	-Operações Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	2.647,00
4	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	Arroz e Sementes	Cr\$/tonelada	8.959,00
4.2	Outros	Cr\$/tonelada	8.598,00
4.3	Acima de 16% crescer s/ Tarifa por cada Percentual 8%	-	-
5	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	Cr\$/tonelada	3.591,00
5.1	Acima de 5% crescer s/Tarifa por cada percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)		
6.1	Expurgo	Cr\$/M3	6.120,00
6.2	Pulverização	Cr\$/M2	612,00
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	16.726,00
6.4	(*) Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	7.163,00
7.1	-Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	2.647,00
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-Rodoviária	Cr\$/veiculo	30.349,00
8.2	-Ferroviária	Cr\$/vagão	37.937,00
09	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM		PREÇO DO DIA
12	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.
13	EMIÇÃO DE WARRANTS	Cr\$/Documento	3.000,00

Observações:

- 01- A taxa de Administração, de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.
- 02- Na prestação de serviços, itens 2, 3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.
- 03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.
- 04- Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).
- 05- O prazo para pagamento das NF's de serviço prestados será de 05 (cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.
- 06 - Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.
- 07 - Nos serviços de secagem estão inclusos a Taxa de Pre-Limpeza.
- 08- Taxa Mínima: Será considerado para efeito de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1m2 (hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.
- 09- Nas operações de "Transbordo" deve ser cobrada a "Pesagem Avulsa".
- 10 - Os valores das mercadorias para efeito de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
 DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
 DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/12/92
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos, Açúcar e Sal	Cr\$/tonelada	6.268,00
1.1.2	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.	Cr\$/tonelada	9.402,00
1.2	Granel: (Cevada e Malte Acrescer 30% e Aveia 50%)	Cr\$/tonelada	7.359,00
1.3	Enfardados:		
1.3.1	-Fribas Vegetais	Cr\$/tonelada	8.786,00
1.4	Sacaria Vazia:	Cr\$/1.000 volumes	8.786,00
1.5	Diversos:		
1.5.1	-Produtos Industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixotados, etc.	Cr\$/m2	25.237,00
1.5.1.1	-Para Adubo e Leite em Pó crescer 30% na Tarifa em m2	-	-
2	SOBRETAXA		
2.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
2.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
2.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05
2.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
3	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
3.1	-Ensacados (recepção/expedição)	Cr\$/tonelada	3.633,00
3.2	-Granel (recepção)	Cr\$/tonelada	4.341,00
3.3	-Granel (expedição)	Cr\$/tonelada	5.377,00
3.4	-Enfardados	Cr\$/tonelada	5.254,00
3.5	-Sacaria Vazia	Cr\$/1.000 volumes	3.234,00
3.6	-Diversos	Cr\$/tonelada	7.693,00
3.7	-Operações Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	3.234,00
4	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	Arroz e Sementes	Cr\$/tonelada	10.812,00
4.2	Outros	Cr\$/tonelada	10.507,00
4.3	Acima de 16% crescer s/ Tarifa por cada Percentual 8%	-	-
5	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	Cr\$/tonelada	4.386,00
5.1	Acima de 5% crescer s/Tarifa por cada percentual 3%	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)		
6.1	Expurgo	Cr\$/M3	7.630,00
6.2	Pulverização	Cr\$/M2	763,00
6.3	Granel	Cr\$/tonelada	20.800,00
6.4	(*) Custo com Transporte Conf. Tabela Especifica		
7	TRANSBORDO	Cr\$/tonelada	8.753,00
7.1	-Via Ferroviária, Acrescentar	Cr\$/tonelada	3.234,00
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-Rodoviária	Cr\$/veiculo	37.087,00
8.2	-Ferroviária	Cr\$/vagão	46.359,00
09	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONF. OBS. ABAIXO)	%	
10	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11	SERVIÇO DE BRAÇAGEM		PREÇO DO DIA
12	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.
13	EMIÇÃO DE WARRANTS	Cr\$/Documento	3.800,00

Observações:

- 01- A taxa de Administração, de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.
- 02- Na prestação de serviços, itens 2,3 e 4 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.
- 03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.
- 04- Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).
- 05- O prazo para pagamento das NF's de serviço prestados será de 05 (cinco) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das Faturas será atualizado pela TRD mais 1% (um por cento) ao mês a título de Juros de Mora, a contar do primeiro dia após o vencimento.
- 06 - Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.
- 07 - Nos serviços de secagem estão inclusos a Taxa de Pre-Limpeza.
- 08- Taxa Mínima: Será considerado para efeito de cobrança de Armazenagem o equivalente a 1m2 (hum metro quadrado), e para prestação dos demais serviços o equivalente a 01 tonelada.
- 09- Nas operações de "Transbordo" deve ser cobrada a "Pesagem Avulsa".
- 10 - Os valores das mercadorias para efeito de seguro serão atualizados mensalmente, com base no preço de Mercado local, não podendo ser inferior ao Preço Mínimo Vigente.